



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - BA.**  
Processo Administrativo nº 026/2025

O Município de Santa Luzia Bahia, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Grupo, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 151/2017 de 15 de dezembro de 2017 [Lei Nº 14.770, de 22 De Dezembro De 2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas: das 08h horas do dia 13/12/2025 ao dia 25/02/2025 as 17:59:59hms.

Data da sessão: **26/02/2025**

Horário: **10:00**

Local: endereço eletrônico – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura Aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológicos e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Bllcompras.com ).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A vedação de que trata o item 3.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *1% (um por cento)*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



6.16.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do município de Santa Luzia-Ba;

6.16.6.2. empresas brasileiras;

6.16.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema <https://bllcompras.com>, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeiras e habilitação técnica.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico em formato PDF.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



8.9.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.2.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Nos termos do item 8.1 para fins de habilitação. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:

**8.18 Habilitação jurídica:**

8.18.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.18.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



8.18.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.18.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.18.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.18.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.19 Regularidade Fiscal E Trabalhista:**

8.19.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

8.19.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.19.3 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.19.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais Previdenciárias;

8.19.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.7 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

8.19.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.19.8.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.19.8.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.19.8.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.20 Qualificação Econômico-Financeira.**

8.21 a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta dias) contados da data da sua apresentação

8.22 b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



- 8.23 b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.30 CRC do profissional.
- 8.31 **Qualificação Técnica**
- 8.31.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Empresa contratante*
  - Número e ano do contrato*
  - Valor do contrato*
  - Relação de itens fornecidos contendo no mínimo 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*
- 8.31.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31.5 Atestado de capacidade técnica referentes aos Grupos que a empresa apresentar proposta de preços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características quantidade e prazo similares ao da presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



8.31.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 8.31.7 Para os fabricantes:

- a) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS);
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do laboratório para exercer atividades de produção, comercialização e venda de medicamentos;
- c) Autorização Especial para fornecimento de medicamentos, em nome da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando houver oferta de proposta de preços para o grupo 05.

## 8.31.8 Para os distribuidores:

- a) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS para os lotes de medicamentos).
- b) Autorização Especial para fornecimento de medicamentos, em nome da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando houver oferta de proposta de preços para o Grupo 05.
- c) Alvará de Saúde expedido pela Prefeitura onde se localize a sede da empresa, com observação para Distribuidora (Distribuir, Armazenar, Expedir e Transportar) Medicamentos comuns e Medicamentos especiais da Portaria 344/98;

8.32 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.33 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.34 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.35 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.36 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.37 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



8.38 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.39 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.40 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DA ATA**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município disponibilizado durante a vigência da Ata.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br>

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo sistema* <https://blcompras.com>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata
  - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
  - 14.11.4. ANEXO IV -Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor
  - 14.11.5. ANEXO V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
  - 14.11.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
  - 14.11.7. ANEXO VII - Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados
  - 14.11.8. ANEXO VIII - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
  - 14.11.9. ANEXO IX - Minuta de termo de contrato

Santa Luzia-Ba, 12 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológicos e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – Ba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>GRUPO 1 - INJETÁVEIS HOSPITALAR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UNI.</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	3.000			
2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOL	500			
3	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOL	200			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	AMPOL	6.000			
5	ÁGUA PARA INJECAO 5ML	AMPOL	5.000			
6	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML	AMPOL	500			
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOL	500			
8	AMPICILINA 500 MG INJ	AMPOL	500			
9	ATROPINA 0,50MG/ML INJ.	AMPOL	300			
10	BENZILPENICILINA 1.200.000 U.I. INJ.	AMPOL	2.000			
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJ	F.AMP	500			
12	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSIO 400.000 U.I. INJ.	AMPOL	500			
13	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML	AMPOL	200			
14	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJ. INTRAVENOSA	AMPOL	1.000			
15	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG INJ. INTRAVENOSA	AMPOL	500			
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJ. INTRAMUSCULAR	AMPOL	500			
17	CETOPROFENO 50 MG/ML I.M. 2 ML	AMPOL	1.000			
18	CEFALOTINA 1 GR	AMPOL	100			
19	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOL	1.500			
20	CIPROFLOXACINO 400 MG	AMPOL	200			
21	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ (KCL)	AMPOL	200			
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ. (NACL) 10 ML	AMPOL	200			
23	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10 ML INJ (NACL)	AMPOL	200			
24	CLORETO DE SÓDIO, 10% INJ (NACL) 10 ML	AMPOL	200			
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML	AMPOL	200			
26	CLORANFENICOL 1 GR	AMPOL	100			
27	COMPLEXO B INJ. 2ML	AMPOL	3.000			
28	DESLANÓSIDO 2ML/INJ	AMPOL	100			
29	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	AMPOL	1.500			
30	DEXAMETASONA INJ. 4MG 2,5ML.	AMPOL	3.000			
31	DICLOFENACO 75MG/ML, INJ.	AMPOL	8.000			
32	DIPIRONA 500MG/ML INJ.	AMPOL	10.000			
33	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOL	10			
34	DOPAMINA 5MG/ML.	AMPOL	50			
35	ENANTATO DE Noretisterona 50MG + ESTRADIOL 5MG.	AMPOL	500			
36	ENOXAPARINA INJ. 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO EM SERINGA.	AMPOL	200			
37	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOL	100			
38	FITOMENADIONA 10MG/ML, INJ	AMPOL	200			
39	FUROSEMIDA 10MG/2ML, INJ.	AMPOL	3.000			
40	GENTAMICINA 80 MG	AMPOL	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



41	GENTAMICINA 160 MG	AMPOL	100			
42	GLICOSE 25% 10 ML INJ.	AMPOL	1.000			
43	GLICOSE 50% 10 ML INJ.	AMPOL	1.000			
44	HEPARINA 5000UI/ML INJ.	AMPOL	300			
45	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOL	200			
46	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOL	1.000			
47	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOL	2.000			
48	HIOSCINA 6,67 MG. + DIPIRONA 333,4 MG INJ.	AMPOL	4.000			
49	HIOSCINA 20MG IJ. 5ML.	AMPOL	2.000			
50	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) – MATERGAN	AMPOL	100			
51	LIDOCAINA 2% INJ. 20ML	AMPOL	500			
52	LIDOCAINA 2% INJ. 5 ML	AMPOL	800			
53	MANITOL 20% 250ML	FRASC	500			
54	MEDROXIPROGESTERONA/ACETATO 150MG/ML.	AMPOL	100			
55	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMPOL	200			
56	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMPOL	2.500			
57	NITROGLICERINA 50MG/10ML.	AMPOL	10			
58	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJ.	AMPOL	20			
59	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ.	AMPOL	150			
60	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMPOL	200			
61	ONDANSETRONA 8 MG / 4 ML	AMPOL	2.500			
62	PROMETAZINA 50MG/2 ML, INJ.	AMPOL	2.500			
63	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASC	4.000			
64	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	EMB.P	4.000			
65	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	EMB.P	10.000			
66	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	EMB.P	3.000			
67	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML	EMB.P	5.000			
68	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	EMB.P	3.000			
69	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASC	4.000			
70	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ. 10 ML.	AMPOL	100			
				<b>VALOR TOTAL</b>		

<b>GRUPO 2 - ATENÇÃO BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	CLORETO DE SODIO 0,9MG/ML SOLUCAO NASAL 30ML	FRASC	100			
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR	BISNA	300			
3	DEXAMETASONA 1MG/G C/ 10G	BISNA	1.200			
4	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASC	444			
5	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	COMPR	10.000			
6	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, 100ML.	FRASC	2.000			
7	DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	COMPR	5.800			
8	DIGOXINA 0,25MG	COMPR	15.600			
9	DIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO.	COMPR	4.000			
10	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRASC	388			
11	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL.	COMPR	500			
12	DIPIRONA 500MG	COMPR	30.800			
13	DIPIRONA 500MG/ML, 10 ML.	FRASC	3.640			
14	ENALAPRIL - MALEATO 05MG.	COMPR	80.000			
15	ENALAPRIL - MALEATO 20MG.	COMPR	80.000			
16	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG 60ML	FRASC	72			
17	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPR	10.600			
18	ETILINESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG.	DRÁG	1.000			
19	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	5.600			
20	FUROSEMIDA 40MG	COMPR	30.200			
21	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPR	100.000			
22	GLICAZIDA 30 MG	COMPR	1.000			
23	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) 0,5 MG/5 ML100ML	FRASC	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



24	HIDRALAZINA 50 MG	COMPR	500			
25	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPR	128.000			
26	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG + HID. MAGNÉSIO 40 MG 100ML	FRASC	940			
27	HIOSCINA + DIPIRONA.	COMPR	10.800			
28	HIOSCINA 10MG.	COMPR	6.080			
29	IBUPROFENO 600MG	COMPR	20.000			
30	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASC	2.760			
31	IVERMECTINA 6MG.	COMPR	10.008			
32	LEVONORGESTREL 1,5MG.	COMPR	220			
33	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TÓPICA 30G	BISNA	432			
34	LORATADINA 10MG	COMPR	10.800			
35	LORATADINA 5MG/5ML, 100ML.	FRASC	1.000			
36	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPR	134.000			
37	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % - COLÍRIO 5ML	FRASC	56			
38	METFORMINA 500MG	COMPR	1.000			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

GRUPO 3 - ATENÇÃO BÁSICA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO A A S 100 MG	COMPR	80.000			
2	ACICLOVIR 200MG	COMPR	2.200			
3	ACICLOVIR CREME TÓPICO A 50MG COM 10G	BISNA	860			
4	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200MG/ML - GOTAS 20ML	FRASC	1.000			
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 GR	COMPR	2.000			
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO 30ML	FRASC	800			
7	ACIDO FOLICO 400 MCG	COMPR	42.000			
8	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMPR	340			
9	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	COMPR	3.960			
10	ALBENDAZOL 40MG/ML ORAL 10ML	FRASC	2.760			
11	ALENDRONATO SODICO 70MG	COMPR	188			
12	ALOPURINOL 100MG.	COMPR	200			
13	AMBROXOL 15MG, INFANTIL	FRASC	1.500			
14	AMBROXOL 30MG, ADULTO	FRASC	1.500			
15	AMINOFILINA 100 MG	COMPR	300			
16	AMIODARONA 200MG	COMPR	3200			
17	AMOXICILINA 50MG/ML	FRASC	2.320			
18	AMOXICILINA 250MG /5ML+CLAVU.POTÁSSIO 62,5MG/5ML PÓ 100ML	FRASC	304			
19	AMOXICILINA 500MG	CAPS	22.000			
20	AMOXICILINA 500MG +CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG	CAPS	500			
21	AMPICILINA 250 MG 60ML .	FRASC	30			
22	AMPICILINA 500MG	CAPS	700			
23	ANLODIPINO BEZILATO 5MG	COMPR	70.800			
24	ATENOLOL 50MG	COMPR	15.200			
25	AZITROMICINA 500MG	COMPR	30.400			
26	AZITROMICINA 600MG 15ML	FRASC	3.000			
27	AZITROMICINA 900MG	FRASC	1.000			
28	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE PÓ 200 DOSES	FRASC	132			
29	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE INALATÓRIO ORAL	FRASC	132			
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025 % 20ML	FRASC	376			
31	BUDENOSIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FRASC	30			
32	CAPTOPRIL 25MG	COMPR	30.000			
33	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D3 600 MG + 5MCG	COMPR	1.640			
34	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG-500MG	COMPR	1.640			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



35	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMPR	300			
36	CARVEDIOL 12,5MG	COMPR	6.400			
37	CARVEDIOL 25MG	COMPR	6.400			
38	CARVEDIOL 6,25MG	COMPR	6.400			
39	CEFALEXINA 250 MG, 60ML	FRASC	1.500			
40	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	6.600			
41	CETOCONAZOL 30GR	BISNA	200			
42	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU 100ML	FRASC	20			
43	CETOPROFENO 50MG	COMPR	820			
44	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPR	10.200			
45	CLARITROMICINA 500MG	COMPR	200			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

GRUPO 4 - ATENÇÃO BÁSICA III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	METILDOPA 250 MG	COMPR	10.800			
2	METILDOPA 500 MG	COMPR	3.400			
3	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASC	908			
4	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR	3.280			
5	METOPROLOL 50 MG	COMPR	2.400			
6	METRONIDAZOL 250MG	COMPR	10.000			
7	METRONIDAZOL 40 MG/ML.	FRASC	584			
8	METRONIDAZOL 500MG/5G COM APLICADOR	BISNA	1.228			
9	METROPOLOL 25 MG	COMPR	3.200			
10	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG/G. 15G	BISNA	520			
11	NIMESULIDA 100MG.	COMPR	1.000			
12	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML.	FRASC	320			
13	NISTATINA 25000UI/G 60GR	TUBO	394			
14	NISTATINA 100.000U.I ORAL, 50ML.	FRASC	128			
15	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VARGINAL 80G	TUBO	652			
16	NITRATO DE MICONAZOL 2%.	TUBO	52			
17	NORESTISTERONA 0,35 MG C/35.	COMPR	148			
18	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML.	FRASC	100			
19	OMEPRAZOL 20MG	COMPR	30.000			
20	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FRASC	3.200			
21	PARACETAMOL 500MG	COMPR	36.000			
22	PASTA D'ÁGUA 80G	FRASC	156			
23	PERMETRINA 1%, 60ML	FRASC	50			
24	PIRIMETAMINA 25 MG.	COMPR	60			
25	POLIVITAMÍNICO, 100ML.	FRASC	300			
26	POLIVITAMÍNICO.	DRÁG	800			
27	PROMETAZINA 25MG.	COMPR	30.200			
28	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	COMPR	2.000			
29	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SAC	3.080			
30	SALBUTAMOL 2 MG/5ML. 120ML	FRASC	100			
31	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES	FRASC	320			
32	SALBUTAMOL 2 MG.	COMPR	680			
33	SINVASTATINA 20MG	COMPR	12.800			
34	SULFA + TRIMETOPRIMA 200/40MG 5ML. 100 ML	FRASC	500			
35	SULFA + TRIMETOPRIMA 400/80MG.	COMPR	8.400			
36	SULFADIAZINA DE PRATA 1% , 50G	PTE	100			
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1%,, 400G.	PTE	100			
38	SULFATO FERROSO 12,5MG FE/ML	FRASC	1.152			
39	SULFATO FERROSO 25MG FE/ML 100ML	FRASC	720			
40	SULFATO FERROSO 40MG	DRÁG	30.000			
41	TIAMINA 300MG.	COMPR	884			
42	TIMOLOL - MALLEATO 0,5 % 5ML	FRASC	104			
43	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPR	396			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



VALOR TOTAL

GRUPO nº 5 – SAÚDE MENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG/100ML XAROPE 100ML	FRASC	424			
2	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPR	10.320			
3	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR	26.000			
4	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML	AMPOL	60			
5	BIPERIDENO 2MG	COMPR	20.600			
6	BUPROPIONA 150MG	COMPR	3.920			
7	CARBAMAZEPINA 2%, 100ML	FRASC	1.064			
8	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPR	35.960			
9	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPR	3.240			
10	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPR	16.480			
11	CLONAZEPAM 2,0MG	COMPR	5.000			
12	CLORPROMAZINA 100MG	COMPR	35.840			
13	CLORPROMAZINA 25MG	COMPR	18.720			
14	DIAZEPAM 10MG	COMPR	38.000			
15	DIAZEPAM 5MG	COMPR	34.480			
16	FENITOÍNA 100MG	COMPR	12.560			
17	FENOBARBITAL 100MG	COMPR	30.152			
18	FENOBARBITAL 4%, 40MG/ML.	FRASC	724			
19	FLUOXETINA 20MG	CAPS	20.240			
20	HALOPERIDOL 1MG.	COMPR	7.296			
21	HALOPERIDOL 2% /ML 2MG/ML 20ML	FRASC	428			
22	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML	AMPOL	2.200			
23	HALOPERIDOL 5MG.	COMPR	35.400			
24	MORFINA 30 MG	COMPR	1.200			
25	NORTRIPTILINA 50MG.	COMPR	3.480			
26	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO (500MG+ 30 MG)	COMPR	1.584			
27	RISPERIDONA 1MG.	COMPR	30.000			
28	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASC	100			
29	RISPERIDONA 2 MG.	COMPR	18.720			
30	RISPERIDONA 3 MG.	COMPR	30.240			
31	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPR	2.560			
32	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	COMPR	2.320			
<b>VALOR TOTAL</b>						

GRUPO nº 6 - INJETÁVEIS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	CLORPROMAZINA 25MG INJ 5ML	AMPOL	360			
2	DIAZEPAM 10MG, 2 ML	AMPOL	2.600			
3	FENITOÍNA 50MG/ML	AMPOL	340			
4	FENOBARBITAL 200MG, SOLUÇÃO, AMPOLA 2ML 100MG/ML	AMPOL	300			
5	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ml	AMPOL	100			
6	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ.	AMPOL	1.000			
7	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ.	AMPOL	800			
8	MIDAZOLAM 15MG / 3ML INJ 5MG/ML	AMPOL	80			
9	MORFINA INJ 10MG/ML.	AMPOL	1.000			
10	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML INJ.	AMPOL	1.600			
<b>VALOR TOTAL</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



GRUPO nº: 7 MATERIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES .	PCTE	2.000			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .	UN	150			
3	AGULHA AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 TIPO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. CX C/ 100 UNI.	CX	400			
4	AGULHA DESCAGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 TIPO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE. CX C/ 100 UNI.	CX	400			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 TIPO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE. CX C/ 100 UNI.	CX	400			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 24G 3/4 TIPO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE . CX C/ 100 UNI.	CX	400			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 TIPO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. DESCARTÁVEL 30X7,0 TIPO HIPODÉRMICA. CX C/ 100 UNI.	CX	400			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 TIPO	CX	400			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE. CX C/ 100 UNI.					
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 TIPO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE CX C/100 UNI.	CX	400			
10	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE .	LT	500			
11	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, FRASCO DE 1LITRO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE	LT	1000			
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE.	LT	1500			
13	ALCOOL IODADO SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML.	LT	150			
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSOÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM ROLO COM 500G, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ROLO NA COR BRANCO COM 500G.	ROLO	200			
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 15 CM (PCTE. COM 12 UNIDADES) CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA PRO DESC.; FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCTE	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



16	ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 20 CM (PCTE. COM 12 UNIDADES) CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCTE	30			
17	ALMOTOLIA 250 ML, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DE TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE 250ML, COR BRANCO TRANSPARENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UN	300			
18	ALMOTOLIA 500 ML, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DE TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE 250ML, COR BRANCO TRANSPARENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UN	300			
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA USO MÉDICO HOSPITALAR DE POLIPROPILENO NA COR ÂMBAR 250 ML BICO RETO. COM TAMPA PROTETORA DE FIRME ENCAIXE.	UN	300			
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA USO MEDICO HOSPITALAR DE POLIPROPILENO NA COR ÂMBAR 500 ML BICO RETO. COM TAMPA PROTETORA DE FIRME ENCAIXE.	UN	300			
21	APARELHO GLICOSÍMETRO TIPO ONCAL PLUS, PARA MEDIDA DA GLICOSE NO SANGUE DA POLPA DIGITAL, PORTÁTIL, COM GARANTIA DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO	UN	100			
22	APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE INFANTIL, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXIVÉL, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO. O FECHO DEVERÁ SER DE VELCRO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERÁ SER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO). A PÊRA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADA EM METAL.	UN	150			
23	APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE, PARA ADULTO, COM	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONÁ DE ALGODÃO, ANTI- ALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO. O FECHO DEVERÁ SER DE VELCRO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERÁ TER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO). A PÊRA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADA EM METAL.					
24	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80 CM EM REPOUSO, 4,5MESTICADA, 13FIOS , SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS C/12.	PC	600			
25	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80 CM EM REPOUSO, 4,5MESTICADA, 13FIOS SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS C/12.	PC	1.000			
26	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80 CM EM REPOUSO, 4,5MESTICADA, 13FIOS SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS C/12.	PC	1.200			
27	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80 CM EM REPOUSO, 4,5MESTICADA, 13FIOS , SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS C/12.	PC	1.200			
28	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19-64MM OPACA DRENÁVEL 546 SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMABOLSA TRANSPARENTE COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM. DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA.	UN	300			
29	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19-45MM COM 10 UNIDADES.	CX	10			
30	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, <b>PLÁSTICA, 60 A 70MM - BOLSA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE PEÇAÚNICA.</b>	UN	300			
31	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CLIPAR CORDAO UMBILICAL (CLAMP UMBILICAL)	UN	1000			
32	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM 100 % ALGODÃO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DOADQUIRENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	100			
33	CATÉTER JELCO Nº 14 INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO, EMBALAGEM	UN	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	CATÉTER JELCO Nº16 INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500			
35	CATÉTER JELCO Nº18 INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	600			
36	CATÉTER JELCO Nº20 INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800			
37	CATÉTER JELCO Nº22 INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800			
38	CATÉTER JELCO Nº24 INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM CANHÃO, CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO PROTETOR PLÁSTICO EXTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800			
39	CATÉTER NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM. BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVRÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO , TIPO DE. ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



40	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5% (M ANTISSÉPTICOTÓPICO INDICADO PARA ASSEPSIA NO PRÉ- OPERATÓRIO) 1 LITRO	UN	100			
41	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 1% (ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE PELE E MUCOSAS.) 1 LITRO	UN	100			
42	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 2% (ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO) 1 LITRO	UN	80			
43	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 4% (ANTISSÉPTICO TÓPICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ- OPERATÓRIO) 1 LITRO	UN	60			
44	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 13 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSA EXTERNAMENTE, PROCEDÊNCIA, MARCA/FABRICANTE , NBR 13853 E REGISTRO NO MS.	UN	1000			
45	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 20 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSA EXTERNAMENTE, PROCEDÊNCIA, MARCA/FABRICANTE , NBR 13853 E REGISTRO NO MS.	UN	1000			
46	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 7 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM PRESSAS EXTERNAMENTE. PROCEDÊNCIA, MARCA/FABRICANTE , NBR 13853 E REGISTRO NO MS.	UN	1000			
47	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR,	UN	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CÂMERA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPOÓCULOS, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA- FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INÍCIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E					
48	COLETOR PORTA-LAMINA CITOLOGIA COM ESPAÇO PARA TRÊS LÂMINAS	UN	500			
49	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	1000			
50	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, COM FECHAMENTO EM CORDÃO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADAMENTE.	UN	100			
51	COMPRESSA CIRURGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO DIMENSÕES 7,5 X 75 CM 13 FIOS C/500	PCT	2400			
52	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM A SOLTURA DOS FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS À SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCTE	1550			
53	FRALDA GERIÁTRICA – TAM. G (70 ATÉ 90KG) C/ 08U	PACOTE	250			
54	FRALDA GERIÁTRICA EX (7U)	PACOTE	250			
55	FRALDA GERIÁTRICA – TAM. GG (8U)	PACOTE	250			
56	FRALDA GERIÁTRICA – TAM. M (8U)	PACOTE	250			
57	FRALDA GERIÁTRICA – TAM. P	PACOTE	250			
58	FRALDA INFANTIL TAM. G (10 ATÉ 15KG) C/ 8U	PACOTE	250			
59	FRALDA INFANTIL TAM. M (05 ATÉ 10KG) C/ 08U	PACOTE	250			
60	FRALDA INFANTIL TAM. P	PACOTE	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



61	FRALDA ADULTO P (8U)	PACOTE	250			
62	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, <b>TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	1200			
63	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, <b>TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	1200			
64	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, <b>TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	1200			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

GRUPO nº:8 MATERIAL II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	DETECTOR FETAL DE MESA: SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, MODELO DE MESA COM GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO, BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME, BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO, FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA.	UN	6			
2	DETECTOR ULTRASSÔNICO DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL (DOPPLER ULTRASOUND) MOD. PORTÁTIL COM ESTOJO E SAÍDA PARA AUSCULTADOR INDIVIDUAL; TRANSDUTOR A CRISTAL FIXO; DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA, LOCALIZAÇÃO DE PLACENTA, AUSCULTA CÁRDIO-FETAL A PARTIR DA 12º SEMANA. ACOMPANHA: TUBO DE GEL, TRANSDUTOR A CRISTAL FIXO E ESTOJO. VOLTAGEM : 6 PILHAS TIPO LAPISEIRA("AA").	UN	6			
3	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PRESSIONADOR, ATERIAL ABS, PARA SER FIXADO NA PAREDE, PARA REFIL DE 800ML.	UN	200			
4	EQUIPO MULTIVIA COM 2 VIAS	UN	1500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	CARACTERÍSTICAS GERAIS COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATRO EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA. QUATRO EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA) TRÊS INTERMEDIÁRIOS EM YUNINDO A EXTENSÃO DISTAL.					
5	EQUIPO PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (MACRO GOTAS), EMBALAGEM EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE , REGISTRO NA ANVISA.	UN	3500			
6	EQUIPO PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (MICRO GOTAS), EMBALAGEM EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	3500			
7	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000			
8	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 21 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000			
9	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL,	UN	2000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
10	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000			
11	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300			
12	ESCOVINHA CERVICAL P/ COLETA DE PREVENTIVO . EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	1000			
13	ESPARADRAPO 10 CMX4,5M, IMPERMEÁVEL EM UMA FACE, EXCELENTE FIXAÇÃO NA OUTRA FACE, EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, NA COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA.	UN	500			
14	ESPARADRAPO HIPOALERGICO 10 CMX4,5M, IMPERMEÁVEL EM UMA FACE, EXCELENTE FIXAÇÃO NA OUTRA FACE, EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, NA COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA.	UN	350			
15	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS,	PCTE	300			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE, PROCEDENCIA. DISPENSADO DE REGISTRO NO MS.					
16	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉIL, BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CONTORNOS ANATÔMICOS E AUSÊNCIA DE REBARBAS, ATÓXICO, TRANSPARÊNCIA TOTAL PARA VISUALIZAÇÃO DAS PAREDES VAGINAIS EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORBOLETA PIGMENTADA COM FIOS DA ROSCA REFORÇADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO MÉDIO.	UN	800			
17	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉIL, BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CONTORNOS ANATÔMICOS E AUSÊNCIA DE REBARBAS, ATÓXICO, TRANSPARÊNCIA TOTAL PARA VISUALIZAÇÃO DAS PAREDES VAGINAIS EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORBOLETA PIGMENTADA COM FIOS DA ROSCA REFORÇADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO GRANDE.	UN	500			
18	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉIL, BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CONTORNOS ANATÔMICOS E AUSÊNCIA DE REBARBAS, ATÓXICO, TRANSPARÊNCIA TOTAL PARA VISUALIZAÇÃO DAS PAREDES VAGINAIS EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORBOLETA PIGMENTADA COM FIOS DA ROSCA REFORÇADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO PEQUENO	UN	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



19	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - ESTETOSCÓPIO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO DE PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, HASTES EM AÇO INOX E CABEÇA EM PVC OU LÁTEX, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LEVE. Nº DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA.	UN	30			
20	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES - ESTETOSCÓPIO DE PESO LEVE. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO DE PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. HASTES EM AÇO INOX E CABEÇA EM PVC OU LÁTEX. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA.	UN	25			
21	ETER ETILICO 1LITRO	UN	50			
22	FIO DE CATGUT CIRURGICO SIMPLES - 0. COM AGULHA - FIO DE CATGUT SIMPLES - 0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA SH-1PLUS 4CM ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA AMARELA, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA: CATGUT SIMPLES 0.	CX	12			
23	FIO DE CATGUT CROMADO - 0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TE-PLUS 4CM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA MARROM, CX. COM 24 ENV. POR CAIXA. REFERÊNCIA: CATGUT CROMADO 0.	CX	12			
24	FIO DE CATGUT CROMADO - 1 DE DIÂMETRO E 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DR 48 4,8CM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA MARROM, CX. COM 24 ENV. POR CAIXA. REFERÊNCIA: CATGUT CROMADO 1-0.	CX	12			
25	FIO DE CATGUT CROMADO - 2-0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TE-PLUS 3,0CM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTAAGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA MARROM, CX. COM 24 ENV. POR CAIXA. CATGUT CROMADO 2-0.	CX	12			
26	FIO DE CATGUT CROMADO - 3-0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TE-PLUS 3,0CM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO	CX	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	PARA PEGADA DO PORTA AGULHA EMBALAGEM ALUMINIZADA MARROM, CX. COM 24 ENV. POR CAIXA. REFERÊNCIA: CATGUT CROMADO 3-0.					
27	FIO DE CATGUT CROMADO -4-0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA RB-1 MASTER 1,7CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA MARROM, CX. COM 24 ENV. POR CAIXA. REFERÊNCIA: CATGUT CROMADO 4-0.	CX	10			
28	FIO DE CATGUT SIMPLES - 0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TE-PLUS 3,0CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA AMARELA, CONTENDO 24ENV. POR CX. REFERÊNCIA: CATGUT SIMPLES 1-0.	CX	10			
29	FIO DE CATGUT SIMPLES - 2-0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TE-PLUS 4CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA AMARELA, CONTENDO 24ENV. POR CX. REFERÊNCIA: CATGUT SIMPLES 2-0.	CX	10			
30	FIO DE CATGUT SIMPLES - 3-0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TE-PLUS 3,0CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA AMARELA, CONTENDO 24ENV. POR CX. REFERÊNCIA: CATGUT SIMPLES 3-0.	CX	12			
31	FIO DE CATGUT SIMPLES - 4-0 DE DIÂMETRO E 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA SH-1PLUS 2,2CM ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM ALUMINIZADA AMARELA, CONTENDO 24ENV. POR CX. REFERÊNCIA: CATGUT SIMPLES 4-0.	CX	12			
32	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 2-0 DE DIÂMETRO E 45CMDE COMPRIMENTO, COM AGULHA SC-20 1,9CM 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO EM COR VERDE, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA: MONONYLON 2-0	CX	30			
33	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 3-0 DE DIÂMETRO E 45CMDE COMPRIMENTO, COM AGULHA SC-30 3,0CM 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO EM COR VERDE, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA: MONONYLON 3-0.	CX	30			
34	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 4-0 DE DIÂMETRO E 45CMDE COMPRIMENTO, COM	CX	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



	AGULHA HS 26 2,6CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO EM COR VERDE, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA: MONONYLON 4-0					
35	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 4-0 DE DIÂMETRO E 45CMDE COMPRIMENTO, COM AGULHA SC-30 3,0CM 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO EM COR VERDE, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA: MONONYLON 4-0.	CX	30			
36	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 5-0 DE DIÂMETRO E 45CMDE COMPRIMENTO, COM AGULHA SC-20 1,9CM 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO EM COR VERDE, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA: MONONYLON 5-0	CX	20			
37	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 6-0 DE DIÂMETRO E 45CMDE COMPRIMENTO, COM AGULHA SC-20 2,0CM 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM ESTRIA NO CORPO PARA PEGADA DO PORTA AGULHA, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO EM COR VERDE, CONTENDO 24 ENV. POR CX. REFERÊNCIA : MONONYLON 6-0 .	CX	20			
38	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50M C35019 A FITA CREPE HOSPITALAR É COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA	UN	200			
39	FITA MICROPOROSA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, TAMANHO/CAPACIDADE: 2,5CM X 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA ADESIVA BRANCA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA .	UN	300			
40	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M C36019 A FITA PARA AUTOCLAVE É COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO, TINTA TERMOREATIVA E ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE	UN	400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL E CLARA .					
41	GEL P/ ULTRA-SOM ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Nº LOTE.	UN	48			
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	150			
43	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 22.	CX	24			
44	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 23.	CX	24			
45	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 24.	CX	24			
46	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, TAMANHO Nº 20.	CX	15			
47	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS	CX	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.269.634/0001-96



	CABOS DE BISTURI PADRÃO, TAMANHO Nº 21.					
48	LAMINAFOSCA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS E MARCA DO FABRICANTE.	CX	120			
49	LANCETA AUTOMÁTICA CX C/100 LANCETAS	CX	100			
50	LENCOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES 50 X 50 EM PAPEL BRANCO. EMBALAGEM EM ROLO.	UN	1000			
51	LENCOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES 70 X 50 EM PAPEL BRANCO. EMBALAGEM EM ROLO.	UN	300			
52	LENCOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 0,90 X 2,00 EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) BRANCO. C/10UNI.	PC	100			
53	LUVA CIRÚRGICA 6,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ.	PAR	520			
54	LUVA CIRÚRGICA 7,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ.	PAR	640			
55	LUVA CIRÚRGICA 7,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ.	PAR	1000			
56	LUVA CIRÚRGICA 8,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ.	PAR	1000			
57	LUVA CIRÚRGICA 8,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU RISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ.	PAR	600			
			<b>VALOR TOTAL</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



GRUPO nº: 09 MATERIAL III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	MASCARA CIRURGICA DESCRATÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO C/ 50 UNIDADES.	PC	1000			
2	MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA, RECIPIENTE E CONEXÃO), EM PVC OU SILICONE FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS EXPIRATÓRIOS LATERAIS, ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO, CONTENDO NA EXTREMIDADE LOCAL, PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE (COPO), CONSTITUÍDO EM PVC, DIVIDIDOS EM DUAS PARTES CONECTÁVEIS ENTRE SI ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA TAMANHO ADULTO.	UN	100			
3	MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA, RECIPIENTE E CONEXÃO), EM PVC OU SILICONE FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS EXPIRATÓRIOS LATERAIS, ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO, CONTENDO NA EXTREMIDADE LOCAL, PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE (COPO), CONSTITUÍDO EM PVC, DIVIDIDOS EM DUAS PARTES CONECTÁVEIS ENTRE SI ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA, TAMANHO INFANTIL.	UN	100			
4	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O- QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE.	UN	100			
5	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF-2 8801	UN	2000			
6	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX LUBRIFICADO TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO LISO E PARALELOTESTADO. COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E INSCRIÇÕES NO MS.	UN	20000			
7	PROPÊ DESCARTÁVEL C/100UNI.	PC	100			
8	SERINGA 01ML, DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5MM	UN	20000			
9	SERINGA 03ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA.	UN	25000			
10	SERINGA 05ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA.	UN	10000			
11	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA.	UN	15000			
12	SERINGA 20ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA.	UN	5000			
13	SERINGA 60 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA.	UN	1000			
14	SOLUÇÃO DE PVPI, DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONAA 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	140			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



15	SOLUÇÃO DE PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IOD O ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	140			
16	SONDA DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100			
17	SONDA DE FOLLEY, Nº 14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
18	SONDA DE FOLLEY, Nº 16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
19	SONDA DE FOLLEY, Nº 18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100			
20	SONDA DE FOLLEY, Nº 20, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



21	SONDA DE FOLLEY, Nº 22, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50			
22	SONDA DE FOLLEY, Nº 22, 3 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	50			
23	SONDA DE FOLLEY, Nº 24, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50			
24	SONDA FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
25	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTA. ENTERAL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS 24	UN	5			
26	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS 22	UN	5			
27	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS 20	UN	5			
28	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS 18	UN	5			
29	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS 16	UN	5			
30	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



	CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS 14					
31	SONDA GÁSTRICA CURTA, Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
32	SONDA GÁSTRICA CURTA, Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
33	SONDA GÁSTRICA CURTA, Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
34	SONDA ENTERAL, NÚMERO 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXÍVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCAÇÃO EM CM, PONTA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50			
35	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL NASOENTÉRICA EM POLIURETANO RADIOPACA SILICONIZADA Nº	UN	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	08 CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, RADIOPACO; CALIBRE 08 COM NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUACAO EM TODA A SUA EXTENSAO; COM FIO GUIA; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM Y; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM TUNGSTENIO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
36	SONDA URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000			
37	SONDA URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3000			
38	SONDA URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500			
39	SONDA URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,	UN	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATADE FABRICACAO, PRAZO DE					
40	SONDA URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATADE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	200			
41	SONDA URETRAL, N. 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATADE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200			
42	SONDA URETRAL, N. 6, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATADE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200			
43	SONDA URETRAL, N. 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	UN	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
44	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
45	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
46	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
47	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL	UN	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
48	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO/TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
49	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 3,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO/TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
50	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 3,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO/TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
51	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 4,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO/TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .					
52	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 4,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
53	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 5,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
54	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 5,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UN	100			
55	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 6,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,	UN	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
56	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 6,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
57	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 7,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
58	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 8,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
59	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 8,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA,	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
60	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 9,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UN	100			
61	SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 9,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
62	SONDA, NASOGÁSTRICA, Nº22, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
63	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,	UN	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
64	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
65	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
66	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
67	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



68	SONDA, NASOGASTRICA, N. 20, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOSNAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
69	SONDA, NASOGASTRICA, N. 24, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL,ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100			
70	SONDA, NASOGASTRICA, N. 6, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOSNAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			
71	SONDA, NASOGASTRICA, N. 8, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100			
72	SONDA, NASOGASTRICA, Nº 04, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM	UN	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



	TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
73	SUPOORTE PARA SORO BASE TUBULAR EM FORMA DE TRIPÉ, COMPÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO LATERAL COM ROSCA, HASTE CROMADA COM 4 GANCHOS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M	UN	10			
74	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA VACINA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700 MM, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO, ESCALA: - 25+30:1°C; DIVISÃO: 1°C; COMPRIMENTO: 140 ± 6 X Ø 40 ± 1; ENCHIMENTO: LÍQUIDO; LIMITE DE ERRO: ± 2.	UN	50			
75	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA ( DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS o VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO o FUNÇÃO °C/F° o BOTÃO LIGA DESLIGA o CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. o FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10+50°C o FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50+70°C o DIMENSÕES: 130X70X18MM	UN	200			
76	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA TIPO CAPELA - 35+50 PROTEÇÃO PLÁSTICA, BOTÃO CENTRAL. AUTOMÁTICO, DIV. 10C, COMPRIMENTO 240X70MM.	UN	200			
77	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES TIPO ONCALL PLUS . CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	800			
78	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PC	500			
79	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL PARA GARROTE Nº 200; PACOTE COM 15 METROS.	PC	20			
80	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DENYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UN	50			
81	VASELINA - LIQUIDA 1 LITRO, APARÊNCIA	LT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



	TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.					
82	VASELINA - SÓLIDA; 500 G ; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	100			
83	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	18			
84	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	18			
85	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	18			
86	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	18			
87	FILME 35 X 43 RAIOS X C/100	CX	18			
88	FIXADOR PARA RX 500ML.	GL	27			
89	REVELADOR PARA RX 500ML.	GL	27			
<b>VALOR TOTAL</b>						

GRUPO 10 - EXTRA REMUME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA ADULTO 10MG 120 ML XAROPE	FRASC	260			
2	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 5MG 120 ML XAROPE	FRASC	260			
3	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE	FRASC	26			
4	BROMOPRIDA 10MG	COMPR	130			
5	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FRASC	26			
6	CARBOCISTEINA 20MG/ML 100ML	FRASC	228			
7	CARBOCISTEINA 50MG/ML 100ML	FRASC	228			
8	CEFACLOR 500MG	CAPS	156			
9	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG.	COMPR	274			
10	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO.	COMPR	638			
11	CLOBETASOL CREME 30 GR.	TUBO	30			
12	CLOPIDOGREL 75MG	COMPR	1.002			
13	DESVENLAFAXINA 100MG (MEDICAMENTO CONTROLADO)	COMPR	10			
14	DIMENDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	COMPR	312			
15	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG	COMPR	372			
16	DOXICICLINA 100MG	COMPR	372			
17	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG	BISNA	65			
18	HIDROCORTISONA 10MG/G 1% - CREME	TUBO	35			
19	MUPIROCINA 20MG/G.	BISNA	35			
20	NITROFURANTOINA 100 MG.	COMPR	244			
21	NORFLOXACINO 400MG	COMPR	320			
22	OMEPRAZOL 20 MG	COMPR	202			
23	PREDNISOLONA 20 MG.	COMPR	290			
24	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASC	45			
25	PREDNISONA 20MG	COMPR	10.426			
26	PREDNISONA 5MG.	COMPR	10.312			
27	TIBOLONA 2,5MG.	COMPR	290			
28	TOBRAMICINA 3MG/G.	TUBO	68			
29	TOBRAMICINA 5ML.	FRASC	59			
30	VENLAFAXINA 75MG (CONTROLADO)	COMPR	142			
31	VITAMINA E SAIS MINERAIS C/ ZINCO.	COMPR	600			
32	VITAMINA E TOCOFEROL 400MG, CÁPSULAS GELATINOSAS.	CAPS	600			
<b>VALOR TOTAL</b>						



1.2 O produto objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de Medicamentos e material odontológico é essencial para a manutenção uso e distribuição gratuita nas dependências de saúde ligadas a secretaria municipal deste município, esses materiais são indispensáveis para atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público e atendimento à população, trata-se de uma aquisição que faz parte do calendário anual de compras do Município.

2.2 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos dos anos anteriores bem como o levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo a administração comprar a quantidade necessária para atender às suas demandas, tendo em vista que o bem do objeto a ser adquirido é considerado comum no mercado e não há outra maneira de adquirir, se não através da realização do pregão, tendo em vista que o processo de carona levaria tempo para concluir o que causaria prejuízo a administração e saúde Pública.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 **Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:**

4.1.2 Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Anexo I

4.1.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

I- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

II - Em dissolução ou em liquidação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



III - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 156 inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021

IV - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Que estejam reunidas em consórcio;

VI - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VII - Estrangeiras que não funcionem no País;

VIII - Que mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IX - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.1.4 O Contrato terá duração conforme a vigência dos créditos orçamentários;

4.1.5 A entrega será dentro do prazo estipulado na ordem de compra, e será acompanhada pelo fiscal do contrato; *Uilas Jesus Oliveira* DECRETO Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

## 4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Condições de Entrega

5.1.1 A entrega será realizada na sede do município de Santa Luzia-Ba em até 10 (Dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.

5.1.2 A entrega dos produtos licitados, ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário definido na ordem de compra.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o município de Santa Luzia-Ba e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O município de Santa Luzia-Ba poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o município de Santa Luzia-Ba poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.5 Fiscalização**

6.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **6.6 Fiscalização Técnica**

6.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.6.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **6.7 Fiscalização Administrativa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



6.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## **6.8 Gestor do Contrato**

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Recebimento**

7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



7.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Entregue o objeto licitado, esta Administração deverá recebê-lo:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1) O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o proposto;
- a.2) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

b) **Definitivamente**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- b.1) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- b.2) O objeto esteja adequado para utilização.

6.4 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.6 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

6.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Santa Luzia-Ba;

6.8 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento de notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.9 - Os Medicamentos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ou recomendações para uso em tempo pré-estabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo mínimo de 12 (doze) meses para o seu uso a contar da data de entrega.

7.1.6 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I- o prazo de validade;
- II- a data da emissão;
- III- os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV- o período respectivo de execução do contrato;
- V- o valor a pagar; e
- VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133 de 2021

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3 Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### **7.4 Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo.

## 8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será entregue parcelado.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxx, conforme quantitativos apostos na tabela acima;

9.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

10.2 A licitação será para registro de preços não sendo necessária indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Luzia-Ba, 12 de fevereiro de 2025.

---

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA**

N.º .....

O Município de Santa Luzia-Ba com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../2025., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de ....., especificado Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 02/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	ENDEREÇO – CNPJ – REPRESENTANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Município de Santa Luzia-Ba.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços:

## 4. DA ADESÃO À ATA

4.1 Durante a vigência da ata, o município de Santa Luzia-Ba municipal que não participaram do procedimento de IRP (intenção de registro de preços) poderão aderir à Ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentações de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do Município gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do Município não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário Oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



5.4.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4 Mantiverem sua proposta original.

5.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5. 8.1 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11 A Ata será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12 Quando o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o município gerenciador procederá ao cancelamento da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da Ata, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.4 O município que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do Município que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, poderá o município gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do Município gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.4 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal (s) do (s) fornecedor(s) registrado

---

---

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

---

---

1.	2. PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREÇÃO ELETRONICO 02/2025		
3. (Preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		<b>Nacionalidade do Representante Legal</b>	
Identidade do Representante Legal		<b>CPF do Representante Legal</b>	
Validade da Proposta	60 (Sessenta dias)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUT.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Local, xx de xx de 2025

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ  
Representante

---

---

**ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº. 9.854/99)**

---

---

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

***Local e Data.***

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**ASSINATURA SOBRE CARIMBO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



---

---

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
*(deverá ser entregue junto com a habilitação)*

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **pregão eletrônico nº. 02/2025**, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura

---

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI 11.488, DE 2007**

---

---

(Nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**  
ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum  
dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de ..... De 2025

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em [\_\_\_\_\_], **DECLARA**, para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO Pregão Eletrônico **02/2025**, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



Assinatura do Representante Lega

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em [\_\_\_\_\_], **DECLARA**, para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO Pregão Eletrônico **02/2025**, nos termos do art. 63, IV §1º, da Lei nº 14.133/2021 que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local xx/xxx/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



\_\_\_\_\_  
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

**ANEXO IX**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº.....)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-BA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

O Município de Santa Luzia-Ba com sede no(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20.., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNI.	V.TOTAL
1.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

a. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



- 6.1 Liquidação;
- 6.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.4.1 o prazo de validade;
  - 6.4.2 a data da emissão;
  - 6.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.4.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 6.4.5 o valor a pagar; e
  - 6.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta;
- 6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**Prazo de pagamento**

6.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IGP-M*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do licitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - 2. Moratória de 1% (Um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo municipal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3 aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Fiscalização e acompanhamento da execução do presente CONTRATO, fica à encargo do servidor *Uilas Jesus Oliveira*, fiscal formalmente designando para função, conforme DECRETO Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2025; à quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Camacan para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: